



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 148 DA RESOLUÇÃO Nº 294 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE PASSA A VIGORAR ACRESCIDO DE PARÁGRAFOS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 148 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido de parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

*“Art. 148 - ...*

*§ 1º - Em sendo solicitado por qualquer vereador, e a critério do presidente, poderá ser feita a leitura da proposição na sua íntegra.*

*§ 2º - Em sendo solicitado por qualquer vereador, e a critério do presidente, poderá ser dispensada a leitura dos pareceres, salvo na hipótese de que trata o artigo 61 deste Regimento”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vereadores:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Saulo Henrique Candido

Gonçalo Benedito do Nascimento

Rosemary de Jesus Pxanticosusque Dalmazo

Pascoal Laturrague

Marcelo Pacheco da Cunha

José Luís Ribeiro de Almeida

### JUSTIFICATIVA

A matéria altera o artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, acrescentando-lhe parágrafos. Na verdade o antigo parágrafo único do referido artigo, com pequena correção gramatical, foi transformado em § 1º, acrescentando-se o § 2º, com a finalidade de possibilitar, a pedido de qualquer vereador e a critério do Presidente, a dispensa da leitura dos pareceres exarados, ressalvada a hipótese do artigo 61 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, que se refere ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto à inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer propositura.